



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei N° 810/2009

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É Concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. ADAMS AMARAL DE CASTRO, pelos seus relevantes serviços prestado no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA(CE), aos 02 de março de 2009.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal